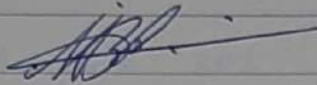


Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de novembro de 1987.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Aracruz, 17 de novembro de 1987



Maciel Boff

Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 224/87

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 1.107 de 11/11/1987,

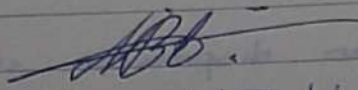
Decreta:

Art. 1º Fica reajustado em 13,64% (treze pontos e quatro por cento) os vencimentos dos funcionários de provimento efetivo e comissionado desta Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de novembro de 1987.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 17 de novembro de 1987.

  
Maciel Boff  
Presidente da Câmara.

Decreto Legislativo nº 225/87

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

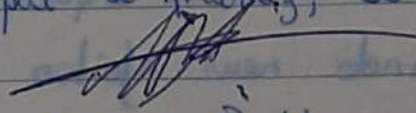
Decreta:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor Francisco José Rangel Nunes, funcionário de provimento em Comissão desta Câmara, para ocupar o cargo de Assistente Legislativo, símbolo D, em caráter de substituição, no período de 05 de novembro a 14 de dezembro de 1987.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de novembro de 1987.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 30 de novembro de 1987.

  
Maciel Boff  
Presidente da Câmara